



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 209, de 07 de Outubro de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO -
CAMPUS URUÇUCA**

Interposição de recursos contra os resultados das provas

Área: Sociologia

Candidato(a)	Situação	Justificativa
Ofélia Pereira Ferraz	Indeferido	O Edital não proibiu a utilização dos recursos tecnológicos. Apenas não disponibilizou, conforme o item 6.13: "6.13 O Campus não disponibilizará recursos tecnológicos, tais como: notebook, datashow ou lousa digital."

Área: Matemática

Candidato(a)	Situação	Justificativa
Everton Sant'Ana dos Santos	indeferido	<p>1 . Experiência profissional: já foram contabilizados os 35 pontos máximos.</p> <p>2. Titulação:</p> <p>Atentar-se ao item 5.2 e) “Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar correspondente ao título, na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a prova de Títulos.”</p> <p><u>Mestrado:</u> O título de Mestre em Relações Étnicas e Contemporaneidade, não contabiliza pontuação no barema. Área divergente da exigida em Edital (item 5.2 e)</p> <p><u>Especialização:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Especialização em Educação Digital: Já Contabilizada. - Especialização em Formação de Consultores, Área de Conhecimento: Administração de Empresas. Área divergente da exigida em Edital (item 5.2 e). - Especialização em Gestão Pública – Área do Conhecimento: Ciências Sociais aplicadas. Área divergente da exigida em Edital (item 5.2 e).
Wadson Araujo Souza	indeferido	<p><u>Especialização:</u> O candidato argumenta que o título está presente na página 10 e 11 do arquivo de inscrição. Nestas páginas encontra-se o certificado de conclusão do Curso de Computação forense e Perícia Digital - área de conhecimento: Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Área divergente da exigida em Edital (item 5.2 e).</p> <p><u>Aperfeiçoamento:</u> 5 pontos já computados ao candidato anteriormente.</p> <p><u>Experiência profissional:</u> A pontuação máxima (35) já foi computada ao candidato anteriormente.</p>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - CD3 - URU-DDE**, em 13/11/2024 10:39:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 630261
Verificador: d2d4292787
Código de
Autenticação: